



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

MINUTA DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato 1ª Publicação Trimestral – Ata de Registro de Preço nº 82/2018 originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 127/2018, objetivo: contratar empresa especializada nas confecções de Placas de inauguração de obras públicas. Tendo como Fornecedor a Empresa Minata Metais LTDA, CNPJ sob nº 24.626.970/0001-65, - Vigência 11/07/2018 à 11/07/2019. O Município de Nova Andradina – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que Não Houve Alteração de valores e ficam Mantidos os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 21 de fevereiro de 2019.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

MINUTA DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato 2ª Publicação Trimestral – Ata de Registro de Preço nº 54/2018 originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 084/2018, objetivo: contratar empresa especializada nas confecções de Placas, Faixa, Banner e reforma de placas para atender divulgação visual de eventos e obras públicas. Tendo como Fornecedor a Empresa M. S do Nascimento Gráfica – ME (SERIMAR), CNPJ sob nº 08.587.869/0001-96, - Vigência 10/05/2018 à 10/05/2019. O Município de Nova Andradina – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que Não Houve Alteração de valores e ficam Mantidos os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 21 de fevereiro de 2019.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAKAP – OSTAL 01
FONE: PABX (67) 3441-1380 CEP 79750 -000
E-MAIL: gabriela@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br

PORTARIA N° 047/2019

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, "a" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL A SERVIDORA MARIA INÊS SALVADOR RODRIGUES.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, para a servidora pública MARIA INÊS SALVADOR RODRIGUES, ocupante do cargo de Profissional de Educação/Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 48 da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sendo reajustado na forma do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, conforme redação da EC nº 41/2003.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/02/2019.

Nova Andradina (MS), 20 de fevereiro de 2019.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA



RESOLUÇÃO N° 01 de 19 de Fevereiro de 2019

Súmula: "Calendário de Reunião Ordinária, Exercício 2019".

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 13 de fevereiro de 2019, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.005/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - As Reuniões Ordinárias do CMAS, para o exercício 2019, acontecerão sempre:

I – Dia: 2ª quarta-feira do mês;

II – Hora: 8hs;

III – Local: Central dos Conselhos, situada a Rua Milton Modesto, 1712.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.
Nova Andradina – MS, 19 de fevereiro de 2019.

Marcia Souza Rodrigues
Presidente do CMAS



Nova Andradina, 20 de fevereiro de 2019.

O Conselho Municipal de Política Cultural, através deste, faz o chamamento público para a realização da eleição dos membros da nova diretoria.

Os interessados devem ter mais de 18 anos e residir no município de Nova Andradina-MS.

A eleição será realizada no dia 11 de março de 2019 na FUNAC- Fundação Nova-andradinense de Cultura, situada na rua Walter Hubacher nº 1249.

Marta de S. Frutuoso Figueiredo

Presidente do CMPC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2018

PROCESSO: 68814/2018 FLY: 0333.0009723/2018

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e de outro lado as empresas, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, resolvem em comum e reciproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2018.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 231/2018, a saber:

6456-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
5	DECANOATO DE HALOPERIDOL; 50 MG/ML SOL. INJ CX 36 AMP VD AMB X 1 ML	CRISTÁLIA	CX	30,00	219,24	6.577,20
11	HEPARINA SÓDICA SUÍNA; 5000 UI/0,25 ML SOL. INJ SC CX 25 AMP VD INC X 0,25 ML	CRISTÁLIA	CX	8,00	102,50	820,00
Total do Fornecedor:						7.397,20
6459-DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	BENZILPENICILINA PROCAÍNA; BENZILPENICILINA POTÁSSICA; 400000 U INJ CX 50 FA + 50 DIL	BLAU	CX	1.000,00	210,00	210.000,00
12	IBUPROFENO; 600 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 200 (EMB HOSP)	PRATI	CX	2.000,00	38,00	76.000,00
Total do Fornecedor:						286.000,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 12 de dezembro de 2018.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

EQUIPE DE APOIO:

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.781-42

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Representante: LEONARDO SOUZA SANTOS, CPF nº 391.547.368-54

Fornecedor

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Representante: IDALGO ANTONIOLLI, CPF nº 939.682.800-91

Fornecedor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado à empresa **AX4B INOVAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – EPP**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de software de engenharia e arquitetura, contendo 08 (oito) pacotes comerciais com coleção dos programas Autodesk 2018 collection com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme C.I. nº 007/2019/SEMINFRA/DGOP e solicitação nº 088/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e demais especificações mencionadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 009/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 69.916/2019 – FLY Nº 0333.0000355/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019: proj. ativ.: 2095 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Infraestrutura; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.02.01.0080 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, consignados no orçamento para 2019.

DA VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do Contrato, por um período de 12 (doze) meses podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 06 de fevereiro de 2019.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

AX4B INOVAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – EPP
Carlos Roberto Matere
Contratada

Publicado por incorreção

DECRETO Nº 2.254, de 8 de Fevereiro de 2019.

Designa Diretora interina de Atenção à Saúde da Diretoria-Executiva da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 886 de 09 de junho de 2010, alterada através da Lei nº 888 de 17 de junho de 2010; o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 1.015, de 19 de agosto de 2010; e, o Decreto nº 1.019, de 30 de agosto de 2010, alterado por meio do Decreto 1.298, de 22 de abril de 2013;

CONSIDERANDO que a composição da Diretoria-Executiva da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA está disciplinada pelo artigo 14 da Lei 886/2010;

CONSIDERANDO que os membros da Diretoria-Executiva são de livre nomeação e dispensa do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 9º da Lei 886, de 09 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que o mandato dos membros da Diretoria-Executiva será de dois anos, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 13, §2º, do Estatuto da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, aprovado pelo Decreto 1.015, de 19 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO que Ana Lúcia Silva Dias foi nomeada para compor a Diretoria-Executiva da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, no cargo de Diretora de Atenção à Saúde, por meio do Decreto 1.983, de 12 de Maio de 2017;

CONSIDERANDO que a diretora está de atestado médico e passará a gozar licença maternidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, interinamente, a partir de 2 de fevereiro de 2019, a agente pública **TATIANE APARECIDA NEGREI CREMASCO** para compor a Diretoria-Executiva da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, a fim de desempenhar as funções da Diretora de Atenção à Saúde.

Art. 2º A designação do artigo 1º deste decreto será enquanto perdurar as licenças médica e maternidade da Ana Lúcia Silva Dias, não podendo ultrapassar o prazo de dois anos, exceto se for reconduzida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por incorreção

DECRETO Nº 2.256, de 11 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a substituição de membros do conselho curador da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO o Of. 020/2019/FUNSAU-NA do Diretor-Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU no procedimento administrativo nº 70.520/2019;

CONSIDERANDO o artigo 10 da Lei 886, de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre a composição do Conselho Curador,

CONSIDERANDO que o mandato dos membros do Conselho Curador tem duração de dois anos, permitida duas reconduções, por iguais períodos (artigo 10, §1º, da Lei 886, de 09 de junho de 2010);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **GABRIELLA GOMES RODRIGUES DE SOUZA**, representante dos Trabalhadores da FUNSAU – NA, em substituição a Sulem dos Santos Rodrigues de Souza, a fim de compor o Conselho Curador da FUNSAU-NA, como membro titular, a qual foi nomeada pelo Decreto 2.001/2017.

Parágrafo único. O membro nomeado no caput deste artigo apenas completará o tempo restante do mandato de sua antecessora.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.259, de 20 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a substituição de membros do conselho curador da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO o Of. 053/2019/FUNSAU-NA do Diretor-Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU no procedimento administrativo nº 71.114/2019;

CONSIDERANDO o artigo 10 da Lei 886, de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre a composição do Conselho Curador,

CONSIDERANDO que o mandato dos membros do Conselho Curador tem duração de dois anos, permitida duas reconduções, por iguais períodos (artigo 10, §1º, da Lei 886, de 09 de junho de 2010);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **SIMONE BARBOSA DE LIMA**, representante dos Trabalhadores da FUNSAU – NA, em substituição a Gabriella Gomes Rodrigues de Souza, a fim de compor o Conselho Curador da FUNSAU-NA, como membro suplente, a qual foi nomeada pelo Decreto 2.001/2017.

Parágrafo único. O membro nomeado no caput deste artigo apenas completará o tempo restante do mandato de sua antecessora.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.260, de 20 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a decretação de pontos facultativos nos dias 4 e 5 de março de 2019, bem como até às 13 horas do dia 6 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão estabeleceu, por meio da Portaria 441, de 27 de dezembro de 2018, que os dias 4 de março de 2019, 5 de março de 2019 e 6 de março de 2019, até às 14 horas (horário oficial de Brasília), são pontos facultativos;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul estabeleceu, por meio do Decreto "E" nº 1, de 10 de janeiro de 2019, que os dias 4 de março de 2019, 5 de março de 2019 e 6 de março de 2019, até às 13 horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul), são pontos facultativos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretados pontos facultativos nos dias 4 de março de 2019 e 5 de março de 2019 (período integral), bem como no dia 6 de março de 2019 (até às 13 horas - horário oficial de Mato Grosso do Sul), devido às comemorações do carnaval.

Art. 2º Nos dias citados no artigo anterior, os setores da Prefeitura Municipal considerados essenciais, como é o caso da Saúde, deverão manter suas atividades normais, principalmente no que diz respeito aos plantões de atendimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 505/19 Data: 20/02/2019

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	16	- 20
Unidade:	16.20	- 4
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- 2
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.02.01.-	Material de expediente

Valor Total do Empenho: 1.184,00 (um mil cento e oitenta e quatro reais)

Credor: 5598 MALLONE COM E SERVIÇOS LTDA ME

Objeto:
Material de expediente

TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO Nº040/2018

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve

registrar o encerramento do CONTRATO Nº040/2018, celebrado com a Empresa **GOMES & SANTOS LTDA**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a

contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou

responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 20 de Fevereiro de 2019.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO Nº157/2018**

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº157/2018, celebrado com a Empresa **GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Fevereiro de 2019.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO Nº190/2018**

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº190/2018, celebrado com a Empresa **CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 20 de Fevereiro de 2019.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO Nº191/2018**

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº191/2018, celebrado com a Empresa **CORNETO & PEREIRA LTDA.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 20 de Fevereiro de 2019.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO Nº192/2018**

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº192/2018, celebrado com a Empresa **VERONEZI & BANDEIRA LTDA.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 20 de Fevereiro de 2019.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

hom pp 231-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:68814/2018
b) Licitação Nr.:231/2018
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/12/18

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA.

CONTRATADO:
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais)

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 7.397,20 (sete mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

DATA: 12/12/18

ARION AISLAN DE SOUSA

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 361/19 Data: 20/02/2019

Licitação: Processo: 69059/2018, Pregão: 008/2019, Ata nº.: 5/2019

Município: NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.005	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.01.1-	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: 3.817,22 (três mil oitocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos)

Credor: **2165 ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIREL**

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO, AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESSA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019. (Licitação Nº: 8/2019-PR).

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 362/19 Data: 20/02/2019

Licitação: Processo: 69059/2018, Pregão: 008/2019, Ata nº.: 5/2019

Município: NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.005	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.01.1-	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: 1.457,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)

Credor: **540 ANDRE MIRANDOLA**

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO, AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESSA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019. (Licitação Nº: 8/2019-PR).

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 363/19 Data: 20/02/2019

Licitação: Processo: 69059/2018, Pregão: 008/2019, Ata nº.: 5/2019

Município: NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.01.1-	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: 5.567,30 (cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)

Credor: **79 LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRÇÃO**

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO, AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESSA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019. (Licitação Nº: 8/2019-PR).

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 364/19 Data: 20/02/2019

Licitação: Processo: 69059/2018, Pregão: 008/2019, Ata n°.: 5/2019

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.302.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.005	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.01.1-	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: 4.554,37 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos)

Credor: 202 LIVRARIA PAPELARIA SANTA RITA LTDA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO, AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESSA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019. (Licitação N°: 8/2019-PR).

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 365/19 Data: 20/02/2019

Licitação: Processo: 69059/2018, Pregão: 008/2019, Ata n°.: 5/2019

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.01.1-	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: 2.216,25 (dois mil duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)

Credor: 2071 LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO, AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESSA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019. (Licitação N°: 8/2019-PR).

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 366/19 Data: 20/02/2019

Licitação: Processo: 69059/2018, Pregão: 008/2019, Ata n°.: 5/2019

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.01.1-	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: 629,40 (seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

Credor: 2086 MALLONE COM E SERVIÇOS LTDA ME

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO, AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESSA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019. (Licitação N°: 8/2019-PR).

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 367/19 Data: 20/02/2019

Licitação: Processo: 69059/2018, Pregão: 008/2019, Ata n°.: 5/2019

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.01.1-	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: 10.487,81 (dez mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)

Credor: 2159 SK DOURADOS PAPELARIA E ARTIGOS MEDICOS EIRELI

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO, AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESSA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019. (Licitação N°: 8/2019-PR).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N° 226/2018.

A Secretária Municipal de Finanças e Gestão, informa aos interessados a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório n° 67410/2018, Pregão Presencial n° 226/2018, publicado no Diário Oficial de Nova Andradina n° 0501 de 27 de Novembro de 2018, pág. 01/09 e no Diário Oficial n° 9.789, no dia 28 de novembro, pág. 40, em conformidade com o despacho do Secretário, a fls. 460 e o parecer jurídico, as fls. 461 e 462, com fulcro no Art. 49 e 59 parágrafo único da Lei 8.666/93 e Sumula 473/STF, constante nos autos. Desta forma vem REVOGAR o processo licitatório, conforme parecer dos autos o Pregão Presencial n° 226/2018 do processo n° 67410/2018 - FLY N° 0333.0008411/2018.

Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.

Nova Andradina (MS), 20 de Fevereiro de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesa

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 151/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 151/2018, celebrado com a empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Fevereiro de 2019.

Eng. Julio Cesar Castro Marques

Secretário Municipal de Infraestrutura.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N° 27, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder Progressão funcional por tempo de serviço, durante o ano de 2019, aos servidores relacionados no Anexo I, em conformidade com a tabela 7 do Art. 11 da Lei Complementar 135/2012.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 20 de fevereiro de 2019.

VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB**"AMARELINHO"**

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

Em conformidade com a LC 135/2012 – Do Desenvolvimento da Carreira – artigo 11 em diante (Tabela 7)

MAT	NOME	DT.ADM.	DT.BASE	CARGO	ENQ	MÊS
1. 1	Adriana Aparecida Soares Santos	30/06/2000	25/07/1999	Agente Administrativo Telefonista	B-11	Agosto
2. 3	Maria Aparecida Felix de Sá	30/06/2000	06/01/1995	Assistente Administrativo	C-13	Fevereiro
3. 8	Roseli Pereira de Souza Melo	30/06/2000	11/03/1999	Auxiliar de Serviços diversos	B-11	Abril
4. 9	Marcos Teodoro Estigarribia	30/06/2000	21/11/1999	Auxiliar de Serviços diversos	B-11	Dezembro
5. 10	Adriana Lopes dos Santos	30/06/2000	01/03/1995	Agente Administrativo Recepcionista	C-13	Julho
6. 65	Marcos Roberto Matos	19/09/2007	19/09/2007	Agente Administrativo Auxiliar de Som e Vídeo	B-7	Outubro
7. 66	Mauro Basso Colabelo	19/09/2007	18/12/2003	Guarda	B-9	Janeiro
8. 69	Rita de Cassia Carriel de Costa Timoteo	19/09/2007	19/09/2007	Auxiliar Serv. Diversos	B-7	Outubro



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

9. 71	Cristina Rios dos Santos Saracho	19/09/2007	04/04/2007	Agente Administrativo Telefonista	B-7	Maio
10. 72	Rosimeire Aparecida de Lima	04/10/2007	22/06/2007	Auxiliar Serv. Diversos	B-7	Julho
11. 116	Simone Tributino dos Santos	20/01/2009	04/01/2005	Auxiliar Serv. Diversos	B-7	Fevereiro
12. 117	Suelen Stefanini de Souza Silva	20/01/2009	20/01/2009	Agente Administrativo Recepcionista	A-6	Fevereiro
13. 126	Josenildo do Nascimento	02/03/2009	02/11/2001	Auxiliar Administrativo	B-10	Dezembro
14. 154	Walter Aparecido Bernegozzi Júnior	12/06/2012	09/01/2009	Advogado	A-6	Fevereiro
15. 163	Fabiana da Silva Moreira	22/08/2012	18/09/2011	Guarda	A-5	Outubro
16. 237	Margareth Aparecida Tiago Mignoli	01/06/2015	01/06/2015	Técnico em Contabilidade	A-3	Julho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

DAS PARTES: de um lado o Município de Nova Andradina-MS, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CICLISMO E ATLETISMO DE NOVA ANDRADINA-MS**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente à Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 1.472/2018 e Lei Orçamentária Anual- LOA Lei nº 1.504/2018e alterações posteriores, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204, de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº.1.916, de 16/dezembro/2016, consoante o processo administrativo nº 66546/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da dispensa do chamamento público (art.32, da Lei nº. 13019/14), tem por objeto destinar recurso financeiro à 2ª Corrida Nova Vida MTB XCM 2019em Nova Andradina-MS que se realizará no dia 24 de fevereiro de 2019, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária Proj.Atividade:2063- 33.50.43.01, conforme discriminação abaixo:

Fonte: Recurso Próprio- 107 - R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da sua assinatura até 28/02/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 21/02/2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CICLISMO E
ATLETISMO DE NOVA ANDRADINA-MS
Adilson Remelli
Conveniente

FÁBIO ZANATA,
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Concedente